



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(Do Sr. Irmão Lázaro)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário, do Projeto de Lei 5900 de 2013 que altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para prever os delitos de peculato, concussão, excesso de exação, corrupção passiva e corrupção ativa, além de homicídio simples e suas formas qualificadas, como crimes hediondos; e altera os arts. 312, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena dos delitos neles previstos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão, na Ordem do Dia do Plenário desta Casa, do Projeto de Lei 5300 de 2013 que altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para prever os delitos de peculato, concussão, excesso de exação, corrupção passiva e corrupção ativa, além de homicídio simples e suas formas qualificadas, como crimes hediondos; e altera os arts. 312, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena dos delitos neles previstos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2015.

IRMÃO LÁZARO
Deputado Federal
PSC - BA